

PARECER N° 59/06

PROPOSTA DE EMENDA A L.O.M. N° 001/ 2006

“Dá nova redação ao §1º do artigo 29 da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre o período legislativo da Câmara Municipal”.

A Proposta de Emenda a L.O.M. em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que dá nova redação ao §1º do artigo 29, visando a modificação do período legislativo, que atualmente é de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 5 de dezembro para 26 de janeiro a 13 de julho e de 26 de julho a 13 de dezembro.

A mudança do Período Legislativo visa diminuir o atual recesso parlamentar de 88 dias para 55 dias, de acordo com as mudanças havidas na Constituição Federal através da Emenda nº 50.

A proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 200, II do Regimento Interno c/c art. 30, Inc. I da Constituição Federal.

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais do presente Projeto de Lei, apresentamos nosso **parecer favorável** a regular apreciação do mesmo pelo Egrégio Plenário.

É o parecer.

Paraguaçu Paulista, 02 de junho de 2006.

Mário Roberto Plazza
Assessor Jurídico

Fernanda Cavalcante
Estagiária